



Código de autenticidade  
**999999999**

## DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público que representa os detentores do 1.º ciclo em Engenharia, criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de Junho, que redenomina a A.N.E.T e procede à alteração do seu estatuto, certifica que o(a) Senhor(a):

**<NOME DO MEMBRO>**

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1º, conjugado com a alínea a) do art.º 2º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 47/2011, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo <NUMERO>, integrando o Colégio de Engenharia <ESPECIALIDADE>, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

A OET é a associação pública com competência para em Portugal, nos termos dos seus Estatutos, em relação aos engenheiros técnicos, regular o exercício da profissão, exercer jurisdição disciplinar e atribuir o título profissional.

A OET é uma associação pública a quem compete, nos termos dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, atribuir, em Portugal, o título profissional de engenheiro técnico e regulamentar o exercício da profissão, é considerada autoridade competente, nos termos da Portaria n.º 325/2000, na redação dada pela Portaria n.º 41/2008, de 11 de janeiro, que aprova a lista das profissões regulamentadas, bem como as autoridades competentes ao abrigo do Dec.-Lei n.º 289/91, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 396/99, de 13 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna portuguesa a Diretiva do Conselho n.º 89/48/CEE, de 21 de dezembro de 1988, relativa a um sistema geral de reconhecimento dos diplomas de ensino superior que sancionam formações profissionais com uma duração mínima de três anos, conjuntamente com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais.

Em Portugal, os membros efectivos da OET, estão habilitados a praticar todos os actos de engenharia da especialidade em que estão integrados.

Esta declaração, para além da assinatura contém uma vinheta numerada. Esta declaração é válida por um ano e destina-se, exclusivamente, a ser exibida em Angola, para o efeito de reconhecimento profissional.

COLAR AQUI A  
VINHETA NUMERADA

Esta declaração só é válida quando  
tem colada a vinheta numerada

Documento impresso a partir da INTERNET em 2013-01-08 21:57:12

Nº Registo: E-99999/2013

Modelo: M132

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, INCI, ANACOM, DGGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <http://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade apresentado no canto superior direito desta declaração.

**Conselho Directivo Nacional**

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Praça Dom João da Câmara, n.º19

1200 - 147 LISBOA

Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334

e-mail: [cdn@oet.pt](mailto:cdn@oet.pt)